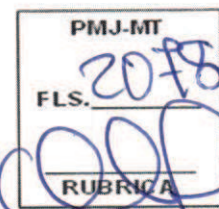




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 186/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

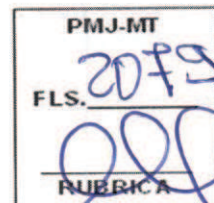
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.715/0001-80, com sede Av Mato Grosso, 1375W – Modulo 05 Setor F – CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato, representada por **Lilian Peruzzo Lulu**, portadora da Cédula de identidade RG. 11927356 - SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.778.231-15, residente e domiciliada na Av. Ulisses Guimaraes, 397-N - Modulo 05 – CEP. 78.320-000 Juina – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 073/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 073/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



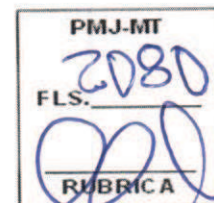
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	UNID.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
25	6797	UNIDADE	879	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO E MALTRODEXTRINA, EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA, ESTA NAO DEVE APRESENTAR VERTIGIO DE FERRUGEM OU AMASSADURA, OU EM POTE PLASTICO DE POLIETILENO - 400GR (MARCA SUGERIDA: TODDY E NESCAU)	R\$ 3,10	R\$ 2.724,90	MIKA
29	8129	UNIDADE	436	AMENDOIM CRU SEM CASCA PCT 500G	R\$ 5,10	R\$ 2.223,60	MIKA
47	1292	PACOTE	550	BALA SORTIDA - PCT 600 GR	R\$ 5,60	R\$ 3.080,00	PENNACCHI
66	13519	UNIDADE	4.635	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHAS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	R\$ 3,18	R\$ 14.739,30	DALLAS
68	8146	UNIDADE	4.870	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AGUA E SAL - PCT 400 GRAMAS	R\$ 3,15	R\$ 15.340,50	DALLAS
74	460715	PACOTE	370	BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE CHOCOLATE COM COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO, RECHEIO DE MASSA DE CASTANHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES CO PESO MINIMO DE 21,5 GRAMAS CADA BOMBOM.	R\$ 35,50	R\$ 13.135,00	SONHO DE VALSA
75	460714	PACOTE	350	BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE CHOCOLATE COM COBERTURA EXTERNA DE CHOCOLATE BRANCO, COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES COM PESO MINIMO DE 21,5 GRAMAS CADA	R\$ 35,50	R\$ 12.425,00	OURO BRANCO
76	1327	PACOTE	1.375	BOMBOM SORTIDO - CAIXA ENTRE 282 A 300,2 GRAMAS (MARCAS DE REFERENCIA GAROTO, NESTLE, LACTA)	R\$ 9,10	R\$ 12.512,50	NESTLE
90	8423	UNIDADE	32	CAIXA DE ISOPOR - 100 LTS	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00	ISOESTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



109	13523	PACOTE	435	CANELA EM CASCA EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	R\$ 1,58	R\$ 687,30	MIKA
110	13524	PACOTE	600	CANELA EM PO EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	R\$ 1,58	R\$ 948,00	MIKA
111	1362	PACOTE	490	CANJICA AMARELA - PCT COM 500 GR	R\$ 2,80	R\$ 1.372,00	MIKA
112	1363	PACOTE	410	CANJICA BRANCA - PCT COM 500 GR	R\$ 2,80	R\$ 1.148,00	MIKA
113	13525	PACOTE	723	CANJUIQUINHA (QUIRENA) PRODUTO DO GRAO DO MILHO AMARELO, FINO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RAN?O, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500 GR	R\$ 2,90	R\$ 2.096,70	MIKA
142	1380	CAIXA	450	CHA DE CAPIM CIDREIRA, EMBALAGEM DE 10 SAQUES, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 10 GR.	R\$ 2,63	R\$ 1.183,50	MIKA
144	469175	CAIXA	450	CHA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM DE 25 SAQUES, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 50 GR.	R\$ 4,90	R\$ 2.205,00	LEÃO
145	469176	CAIXA	450	CHA DE HORTELA, EMBALAGEM DE 10 SAQUES, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 10 GR.	R\$ 2,78	R\$ 1.251,00	MIKA
161	8175	PACOTE	149	COCO RALADO, EM FLOCOS OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO - PCT 100 GRAMAS	R\$ 4,80	R\$ 715,20	SOCOCO
186	469179	PACOTE	330	CRAVO DA INDIA - PCT 08 GRAMAS	R\$ 1,54	R\$ 508,20	MIKA
189	469180	UNIDADE	490	CREME DE LEITE - CAIXA COM 200 GRAMAS	R\$ 2,60	R\$ 1.274,00	ITALAK
205	13534	UNIDADE	253	DOCE DE ABOBORA COM COCO, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400GR.	R\$ 4,00	R\$ 1.012,00	XODO
207	13535	UNIDADE	240	DOCE DE BANANA, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400 GR.	R\$ 3,80	R\$ 912,00	XODO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
2081
FLS. 00
RUBRICA

209	13536	UNIDADE	638	DOCE DE LEITE, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 400 GR.	R\$ 3,75	R\$ 2.392,50	TRIANGULO
213	8188	PACOTE	360	ERVA DOCE EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	R\$ 1,35	R\$ 486,00	MIKA
214	1451	PACOTE	628	ERVA DOCE EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 7 GR.	R\$ 1,35	R\$ 847,80	MIKA
230	13538	UNIDADE	2.800	EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE, INSENTO DE SUJIDADES, FERMENTACAO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 190 GR.	R\$ 1,75	R\$ 4.900,00	OLE
237	45139	PACOTE	330	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS KG	R\$ 2,84	R\$ 937,20	MIKA
238	1491	PACOTE	257	FARINHA DE ROSCA - PCT 01 KG	R\$ 9,50	R\$ 2.441,50	MIKA
242	13543	UNIDADE	800	FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICACAO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125GR.	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00	SAF
243	1504	UNIDADE	809	FERMENTO QUIMICO EM PO, SECO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100GR.	R\$ 2,40	R\$ 1.941,60	NITA
276	13546	UNIDADE	3.820	GELATINA COMPOSTO DE ACUCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO E POSTERIORMENTE CX COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 30GR.	R\$ 0,99	R\$ 3.781,80	PREDILECTA



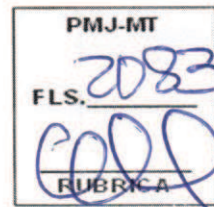
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



294	1368	UNIDADE	54	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM POTE 180 GR	R\$ 3,57	R\$ 192,78	MIKA
299	8224	UNIDADE	1.193	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA TRETA PAK, PESANDO 395 GR	R\$ 3,38	R\$ 4.032,34	PIRACANJUBA
300	469189	UNIDADE	350	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200 ML	R\$ 2,30	R\$ 805,00	BOM COCO
322	7603	PACOTE	275	LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 5G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO VALIDADE	R\$ 1,55	R\$ 426,25	MIKA
332	12594	PACOTE	350	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PADRE NOSSO - PCT 500 GR	R\$ 2,65	R\$ 927,50	DALLAS
333	13554	PACOTE	1.260	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PADRE NOSSO, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,48	R\$ 5.644,80	DALLAS
334	13555	PACOTE	1.020	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PARAFUSO, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,48	R\$ 4.569,60	DALLAS
335	12592	PACOTE	330	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PENNE - PCT 500 GR	R\$ 2,65	R\$ 874,50	DALLAS
336	13553	PACOTE	950	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PENNE, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 5,35	R\$ 5.082,50	DALLAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



345	1726	UNIDADE	804	MARGARINA COM SAL - 1000 GRAMAS COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 1 KG	R\$ 8,90	R\$ 7.155,60	DELICIA
347	45159	UNIDADE	544	MARGARINA SEM SAL, PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LIQUISOS HIDROGENADOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MINIMO 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500G	R\$ 5,10	R\$ 2.774,40	DELICIA
359	44959	UNIDADE	1.099	MILHO VERDE EM CONSERVA CONTENDO 200GR.	R\$ 2,00	R\$ 2.198,00	STELA
377	1751	PACOTE	250	OREGANO - PCT 10 GRAMAS	R\$ 1,70	R\$ 425,00	MIKA
378	13560	PACOTE	122	OREGANO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ISENTOS DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100GR.	R\$ 5,38	R\$ 656,36	MIKA
433	1510	PACOTE	492	PIRULITO - PCT COM 400 GR	R\$ 7,70	R\$ 3.788,40	BATE BATE
435	1511	PACOTE	210	PIRULITO PSICODELICO TAMANHO GRANDE ENROLADO, COM CÍRCULOS COLORIDOS EM AZUL, VERMELHO, VERDE E LARANJA, NO SABOR DE TUTTI-FRUTTI, COM PALITO PLÁSTICO - 30CM DE ALTURA E 16CM DE DIÂMETRO - PACOTE COM 25 UNIDADES	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00	SANTA RITA
439	1517	PACOTE	410	POLVILHO AZEDO - PCT COM 01 KG	R\$ 8,80	R\$ 3.608,00	MIKA
487	460585	PACOTE	772	ROSQUINHA DE COCO PCT 400G	R\$ 4,10	R\$ 3.165,20	DALLAS
491	13615	PACOTE	4.430	SABÃO EM PO, CAIXA COM 1 KG, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES CINERGISTAS, BRANQUEADORES, ELEVADORES DE ESPUMA, PERFUME DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL (MARCA DE REFERÊNCIA OMO, TIXAN E BRILHANTE - SENDO IGUAL OU SUPERIOR)	R\$ 6,10	R\$ 27.023,00	BRILHANTE
534	4213	CAIXA	3.146	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT COM 100 UN	R\$ 5,70	R\$ 17.932,20	TAUGE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 2084
RUBRICA

Valor total de R\$ 211.225,53 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

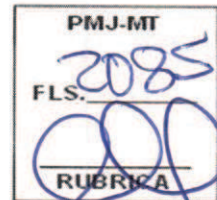
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

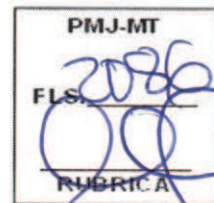
5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

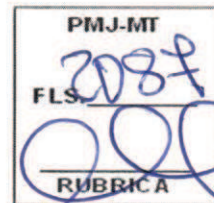
6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

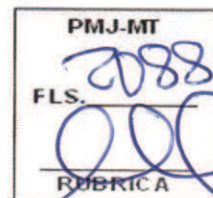
6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

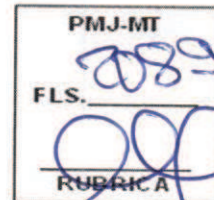
10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

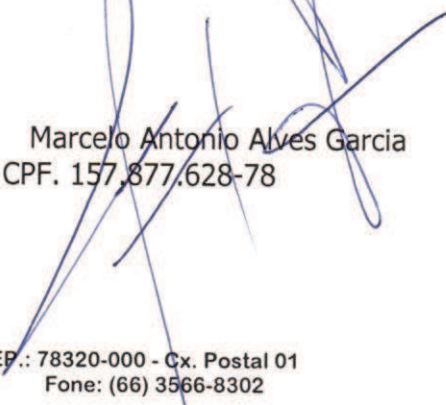
Juína-MT, 05 de setembro de 2019.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E
ALIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ. n.º 01.816.715/0001-80
Lilian Peruzzo Lulu
Representante Legal


Weliton Corneia Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78